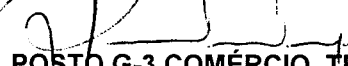


ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE PREGÕES

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às quatorze horas (14:00) do dia 02 (dois) dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e dezessete (02.02.2017), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Antonio Miguel – ITAITINGA - Ce, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira, Sra. Maria Leonez Miranda Serpa, e Equipe de Apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, de nº 1801.01/2017/PP**, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS JUNTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**. Abertos os trabalhos, foi CREDENCIADO o único interessado e representante da empresa: **01. POSTO G-3 COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.658.840/0001-08**, representado por seu Titular, Sr. RICARDO RODGER PEREIRA MORAIS, CPF Nº 665.251.363-34. Em seguida a Pregoeira, esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o Menor Preço por GLOBAL POR LOTE, prosseguindo os trabalhos fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida, foi recebido o envelope de Proposta de Preços. Procedeu-se a abertura dos envelopes de preços da licitante credenciada. A proposta foi analisada em conformidade com o exigido no Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de negociação com o único licitante interessado, que respondeu após a ser indagado pela Pregoeira, informou que seus preços já estão compatíveis com preço de mercado. Sagrou-se vencedora a empresa: **POSTO G-3 COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME**, que venceu o **GLOBAL POR LOTE: 01**, valor de **R\$ 1.742.658,50 (um milhão setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Passou-se, então, à abertura dos envelopes de habilitação. Onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa foi considerada **INABILITADA – Motivos: 1 - não apresentou o “contrato” como documento complementar exigido no item 5.3.1.1 do edital; 2 - apresentou o atestado de capacidade sem o reconhecimento de firma descumprindo o item 5.3.1.1 do edital**. Por ser a única empresa a comparecer ao certame a pregoeira resolve conceder o prazo para que a mesma apresente a Documentação, no prazo de 08 (oito) dias úteis de acordo com o art. 48, parágrafo 3º da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fixando novo prazo para reabertura para o dia 15/02/2017, as 14:00h. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira esclareceu ao presente que será facultado o prazo de recurso em fase subsequente após a apresentação da documentação pela licitante, Assim declarou encerrada a presente reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo presente e pela comissão. ITAITINGA/CE, 02 de fevereiro de 2017.


Maria Leonez Miranda Serpa
Pregoeira


POSTO G-3 COMÉRCIO, TRANSPORTES E
SERVIÇOS E DERIVADOS DE PETROLEO
LTDA - ME
RICARDO RODGER PEREIRA MORAIS
LICITANTE


Cícero Fernandes dos Santos
Equipe de Apoio



Marilene Lima Assunção
Equipe de Apoio

ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE PREGÕES


ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2017 as 14:00 horas, na sala da comissão permanente de licitação a Pregoeira Sra. Maria Leonez Miranda Serpa e o membro da equipe de apoio do pregão, representada por Cícero Fernandes dos Santos e suplente Pedro Henrique Barros Dantas, reuniram-se para o recebimento da documentação atinente a habilitação da empresa **G-3 COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.658.840/0001-08**, representado por seu Titular, Sr. RICARDO RODGER PEREIRA MORAIS, CPF Nº 665.251.363-34, conforme estabelecido na ata do dia 02 de Fevereiro de 2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE nº 1801.01/2017/PP** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS JUNTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**. A empresa fora inabilitada por não apresentar o 1 - não apresentou o “contrato” como documento complementar exigido no item 5.3.1.1 do edital; 2 - apresentou o atestado de capacidade sem o reconhecimento de firma descumprindo o item 5.3.1.1 do edital. Assim, conforme o prazo de oito dias úteis de acordo com o Art. 48, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa supra-apresentou a documentação regularizadora de sua habilitação, sendo desta vez considerada **HABILITADA** e declarada vencedora. Em seguida a pregoeira questionou ao licitante se o mesmo deseja interpor recurso contra sua decisão, o mesmo desistiu expressamente do seu direito. Dessa forma foi-lhe **ADJUDICADO** todos os itens. Nada mais havendo a ser consignado em ata foi encerrada a reunião, 15 de Fevereiro de 2017.


MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA
PREGOEIRA


CÍCERO FERNANDES DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO


PEDRO HENRIQUE BARROS DANTAS
SUPLENTE


POSTO G-3 COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS E DERIVADOS DE PETROLEO
LTDA -ME
SR. RICARDO RODGER PEREIRA MORAIS